



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.772, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Adermir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos, vinte e três mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**

**UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.02.01 DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

**12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (048)

Valor do Crédito : R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (049)

Valor do Crédito : R\$ 3.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.00

**UNIDADE/E: 05.02.02 - CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES**

**12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (063)

Valor do Crédito : R\$ 5.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (064)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA**

**12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (070)

Valor do Crédito : R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária (072)

Valor do Crédito : R\$ 6.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA**

**12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (099)

Valor do Crédito : R\$ 80.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR: 04 – aplicação: 110.000

**12.364.0059.2524.0000 – MANUTENÇÃO CLINICA ODONTOLOGIA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (106)

Valor do Crédito : R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

**12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (113)

Valor do Crédito : R\$ 55.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA**

**12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (147)

Valor do Crédito : R\$ 13.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (154)

Valor do Crédito : R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.14 - CURSO SUP. ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA**

**12.364.0080.2535.0000 MANUTENÇÃO CURSO S. T. PROC. DADOS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (161)

Valor do Crédito : R\$ 2.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

**12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (175)

Valor do Crédito : R\$ 18.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.**

**UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**28.843.0070.0506.0000 PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura de Déficit atuarial (032)

Valor da anulação : R\$ 223.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000






036

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 3º.-** Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de outubro de 2018.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**